

**PORTARIA Nº 1.722/GR/IFAM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, resolve:

Art. 1º ESTABELECER a implantação do novo portal institucional do IFAM, que está em transição da plataforma Plone para o Wagtail CMS, conforme solicitado no Processo nº 23443.012292/2025-86.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão da inserção e migração de dados para o novo portal institucional.

Art. 3º DETERMINAR que, após o prazo máximo de migração, sejam adotadas as seguintes medidas em relação ao portal institucional legado (Plone):

- a) O ambiente Plone será bloqueado para novas postagens e edições;
- b) Todo o material publicado no portal legado (notícias, documentos e demais publicações) será mantido em sua forma original, permanecendo disponível apenas para consulta;
- c) A DGTI definirá e comunicará o endereço eletrônico no qual o portal legado será mantido para consulta do acervo histórico.
- d) Todos os novos conteúdos e atualizações passarão a ser publicados exclusivamente no novo portal institucional (Wagtail CMS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 4º À Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação – DGTI, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**